



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 466

DATA: 06 de outubro de 1972

SÚMULA: "Autoriza ao Executivo adquirir 1 (um) Rolo Compressor Tandem; 1 (um) Rolo Pé-de-Carneiro e 1 (um) Trator Agrícola".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante licitação, na forma da legislação em vigor, 1 (um) ROLLO COMPRESSOR TANDEM, motor MWM à diesel, transmissão com embreagem dupla, caixa de mudança com 2 velocidades, direção hidráulica, freio mecânico, com sistema espargidor e raspadores; 1 (um) ROLLO PÉ-DE-CARNEIRO, rebocável, dois tambores, peso líquido aproximada de 2.500 kgs., pés em forma de tronco de cone, sapatas substituíveis, em forma de copo, fabricadas em aço-liga de excepcional resistência ao desgaste; 1 (um) TRATOR AGRÍCOLA "CBT", motor Mercedes Benz, caixa de câmbio com 6 marchas à frente e 2 à ré, de 90 a 100 CV.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo acima, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional especial no valor de Cr\$105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos cruzeiros) na seguinte dotação:

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

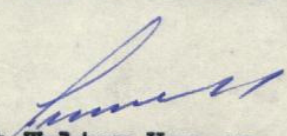
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	
4.1.4.0	- Material Permanente	
12	- Aquisição de 1 (um) Rolo Compressor Tandem	Cr\$56.900,00
13	- Aquisição de 1 (um) Rolo Pé-de-Carneiro	Cr\$ 12.000,00
14	- Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola	Cr\$ 37.000,00
Total da abertura de crédito		Cr\$105.900,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial fica também o Prefeito autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1972, pela lei nº 438, de 10.12.71, a seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras Públicas	
06	- Obras e Asfaltamento Urbano	Cr\$ 65.900,00
4.2.0.0	- Inversões Financeiras	
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis	
02	- Terrenos	Cr\$ 40.000,00
Soma total da dotação anulada		Cr\$105.900,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de outubro de 1972.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.